



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

Portaria nº 007, em 16 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a manutenção dos subsídios dos Vereadores, da Câmara Municipal de São José da Barra.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Publicação em 18.01.2017 por
afixação no quadro de avisos

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José da Barra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista que a Legislatura 2013-2016 não fixou o valor dos subsídios dos Vereadores do Município de São José da Barra para a legislatura 2017-2020, ficam mantidos os subsídios de dezembro/2016 para a legislatura 2017-2020.

Parágrafo primeiro: Os subsídios de que trata o caput foram fixados pela **Lei Nº 401, DE 19 DE JUNHO DE 2012** e revisados monetariamente pelas Leis: **Nº 432 DE 29 DE JANEIRO DE 2014**; **Nº 465 DE 27 DE JANEIRO DE 2015** e **Nº 505 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016**, sendo que após as reposições autorizadas pelas supracitadas leis, perfaz o valor mensal de R\$ 2.877,93 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos).

Parágrafo segundo: nos termos do artigo 179 da Constituição Mineira será admitida apenas a atualização dos valores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra, em 16 de janeiro de 2017.

José Antônio Bicego
Presidente

Deusmar Raimundo de Moraes
Vice-Presidente

Reginaldo José Fernandes
1º Secretário